

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TINO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300674359	CNPJ 62.469.998/0001-25	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300674359	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:52:36	CÓDIGO DE CONTROLE 275521812
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



**CAPA DO REQUERIMENTO**

ETIQUETA PROTOCOLO



**JUCESP PROTOCOLO**  
2.782.468/25-0



CONTROLE INTERNET  
035154564-6



**DADOS CADASTRAIS**

62.469.998/0001-25

ATO Constituição Normal;		NOME EMPRESARIAL TINO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.		PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Fidalga		NÚMERO 162	COMPLEMENTO Sala 3	CEP 05432-000	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.	
NOME: Wallace Silva Santos (Procurador)		DARE: R\$ 562,70		1 / 1	
ASSINATURA: <i>Wallace Silva Santos</i>		DATA: 27/08/2025		DARF: R\$ ,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

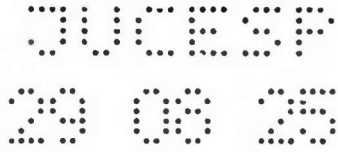
CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:	
--------------	--



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300674359 em 29/08/2025 da empresa TINO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 2782468250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 275521812. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP PROTOCOLO  
2.782.468/25-0



TINO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.  
(em organização)

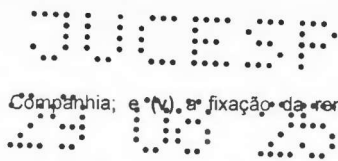
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023

1 - SEDE  
PÁG 5

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 06 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Tino Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Fidalga, nº 162, sala 3, CEP 05432-000. 06/2025 ★
- 2. PRESENÇA:** A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia ora em constituição, nos termos da Lista de Presença anexa à esta ata (Anexo I), a saber:
  - (i) TINO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.633.001/0001-86, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Fidalga, nº 162, sala 2, CEP 05432-000, neste ato representada por seus administradores: (a) **Pedro Sônego de Oliveira**, brasileiro, solteiro, nascido em 29 de março de 1994, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade (RG) nº 42.102.133-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 407.924.108-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Agissê, nº 232, apto. 53, CEP 05439-010; e (b) **Luis Eduardo Cascão Bougleux Couto**, brasileiro, casado, nascido em 15 de novembro de 1993, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade (RG) nº 2.750.686 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.187.331-29, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 3.605, apto. 82, CEP: 01416-003; e
  - (ii) TRUE PAYMENTS LLC**, pessoa jurídica de direito privado constituída e existente em conformidade com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.738.295/0001-33, com sede no exterior, em 651 N. Broad St., Suite 206, Middletown, Delaware, Estados Unidos da América, neste ato representada pelo seu procurador **Pedro Sônego de Oliveira** (acima qualificado).
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").
- 4. MESA:** Presidida pelo Sr. Pedro Sônego de Oliveira, acima qualificado, e secretariado pelo Sr. Luis Eduardo Cascão Bougleux Couto, acima qualificado.
- 5. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, denominada Tino Sociedade de Crédito Direto S.A.; (ii) a aprovação do estatuto social da Companhia; (iii) a verificação e aprovação da subscrição da totalidade das ações de sua emissão e consequente integralização do capital social total da Companhia; (iv) a eleição dos que

COLO





comporão a Diretoria da Companhia; e (iv) a fixação da remuneração global dos Diretores da Companhia.

**6. DELIBERAÇÕES TOMADAS:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia geral de constituição e, com isso, os acionistas fundadores passaram a deliberar conforme segue:

- 6.1 Aprovar a constituição da sociedade por ações sob a denominação de Tino Sociedade de Crédito Direto S.A., a ser regida pelo seu Estatuto Social, pela Lei das S.A., bem como pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis às sociedades por ações e às instituições financeiras;
- 6.2 Aprovar o Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo IV, assinado pelos acionistas fundadores e subscritores e autenticado pela Mesa;
- 6.3 Aprovar a subscrição e integralização, no ato, em moeda corrente nacional, pelos acionistas fundadores, da totalidade das ações em que se divide o capital social proposto para a Companhia, no valor total de R\$ 3.738.016,00 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil e dezesseis reais), dividido em 3.738.016 (três milhões, setecentas e trinta e oito mil e dezesseis) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme se constata pelo Boletim de Subscrição, anexo à presente ata como Anexo II;

O capital social inicial da Companhia, na qualidade de sociedade de crédito direto, foi depositado junto ao Banco Central e lá deverá permanecer até a finalização do seu processo de constituição, conforme previsto no artigo 27, §1º, da Lei nº 4.595, de 31.12.1964 e regulamentado pela Resolução do CMN nº 2.027, de 24.11.1993;

Os comprovantes de integralização das ações correspondente à totalidade das ações em que se divide o capital social proposto para a Companhia encontram-se anexo a esta Ata como Anexo III;

Desta forma, tendo sido verificada a observância de todas as formalidades legais e a aprovação unânime pelos acionistas de todos os documentos apresentados nesta Assembleia Geral de Constituição, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a **TINO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** para todos os efeitos de direito;

- 6.4 Eleger para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição: (i) o Sr. **PEDRO SÔNEGO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, na qualidade de Diretor Presidente; e (ii) o Sr. **LUIS EDUARDO CASCÃO BOUGLEUX COUTO**, acima qualificado, na qualidade de Diretor Vice-Presidente.

O prazo de mandato dos Diretores ora eleitos será contado da data desta ata.

Os Diretores ora eleitos declararam, para os devidos fins e efeitos legais, e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por qualquer lei especial, que não foram condenados por qualquer crime, não estão sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os diretores ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos tão logo a eleição seja homologada pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura dos termos de posse lavrados no livro próprio;



6.5 Fixar o valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) como montante global de remuneração a ser pago aos Diretores da Companhia no exercício social de 2023, já incluídos os valores relativos aos benefícios e verbas de representação dos Diretores, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A.;

6.6 Autorizar os Diretores ora eleitos a praticar todo e qualquer ato necessário para a formalização da constituição da Companhia ora aprovada, incluindo, mas não se limitando, a realização dos registros necessários na Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais órgãos competentes.

10. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Assim, nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a Assembleia Geral de Constituição da Companhia pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual foi posteriormente lida, aprovada e assinada por todos os presentes, encerrando-se os trabalhos.

Certificamos que é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 06 de dezembro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:  
*Pedro Sônego de Oliveira*  
E16E439A744A414  
**PEDRO SÔNEGO DE OLIVEIRA**  
Presidente

DocuSigned by:  
*LUIS EDUARDO CASCAO BOUGLEUX COUTO*  
EFD0CE956715433  
**LUIS EDUARDO CASCAO BOUGLEUX COUTO**  
Secretário

Acionistas:

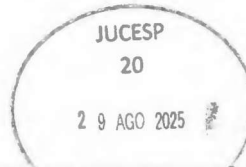
DocuSigned by:  
*Pedro Sônego de Oliveira*  
E16E439A744A414  
**Pedro Sônego de Oliveira**  
Administrador

DocuSigned by:  
*LUIS EDUARDO CASCAO BOUGLEUX COUTO*  
EFD0CE956715433  
**Luis Eduardo Cascão Bougleux Couto**  
Administrador

DocuSigned by:  
*Pedro Sônego de Oliveira*  
E16E439A744A414  
**TRUE PAYMENTS LLC**  
Pedro Sônego de Oliveira  
Procurador

Advogado Responsável:

DocuSigned by:  
*Marcelo Belfort Prudente de Toledo*  
Nome: Marcelo Belfort Prudente de Toledo  
OAB/SP nº 271.576  
CPF nº 316.101.648-30



JUCESP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300674359 em 29/08/2025 da empresa TINO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 2782468250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275521812. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

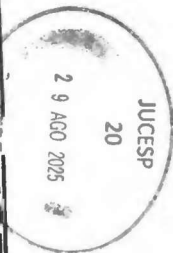
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A  
*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3530067435-9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A  
*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3530067435-9

JUCESP  
DE  
JUCESP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300674359 em 29/08/2025 da empresa TINO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 2782468250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275521812. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
29 de 25

DocuSign Envelope ID: C344F913-7B42-4A8F-A2FD-AB7863634667

**ANEXO I**

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
TINO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.  
(em organização)**

**LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS**

Ordem	Assinatura do acionista ou procurador	Qualificação	Ações Ordinárias	
			Nº de Ações	Nº de Votos
01	TINO PARTICIPAÇÕES LTDA.	TINO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.633.001/0001-86, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Fidalga, nº 162, sala 2, CEP 05432-000, neste ato representada por seus administradores: (a) Pedro Sônego de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido em 29 de março de 1994, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade (RG) nº 42.102.133-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 407.924.108-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Agissé, nº 232, apto. 53, CEP 05439-010; e (b) Luis Eduardo Cascao Bougleux Couto, brasileiro, casado, nascido em 15 de novembro de 1993, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade (RG) nº 2.750.686 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.187.331-29, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da	3.738.015	3.738.015



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300674359 em 29/08/2025 da empresa TINO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 2782468250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275521812. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
29 08 25

DocuSign Envelope ID: C344F813-7B42-4ABF-A2FD-AB7863634667

		Consolação, nº 3.605, apto. 82, CEP: 01416-003		
02	TRUE PAYMENTS LLC	TRUE PAYMENTS LLC, pessoa jurídica de direito privado constituída e existente em conformidade com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.738.295/0001-33, com sede no exterior, em 651 N. Broad St, Suite 206, Middletown, Delaware, Estados Unidos da América, neste ato representada pelo seu procurador Pedro Sónego de Oliveira (acima qualificado).	1	1
Total			3.738.016	3.738.016



JUCESP  
29 08 25

DocuSign Envelope ID: C344F913-7B42-4A8F-A2FD-AB7863634667

**ANEXO II**

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
TINO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.  
(em organização)**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Lista dos subscritores do capital social da TINO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. (em organização), no valor total de R\$ 3.738.016,00 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil e dezesseis reais), representado por 3.738.016 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil e dezesseis) ações ordinárias, todas sem valor nominal, nos termos da Assembleia Geral de Constituição realizada às 10 horas do dia 06 de dezembro de 2023:

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR TOTAL DE EMISSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
Tino Participações Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidalga, nº 163, sala 3, CEP 05432-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.633.001/0001-86, representada por seus administradores Srs. Pedro Sónego de Oliveira e Luis Eduardo Cascão Bougleux Couto	3.738.015 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinze)	R\$ 3.738.015,00 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinze reais)	R\$ 3.738.015,00 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinze reais)	À vista	Moeda corrente nacional
True Payments LLC, com sede em 651 N. Broad St., Suite 206, Middletown, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.738.295/0001-33, representada por seu procurador Sr. Pedro Sónego de	1 (uma)	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 1,00 (um real)	À vista	Moeda corrente nacional



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300674359 em 29/08/2025 da empresa TINO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 2782468250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275521812. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
29 09 25

DocuSign Envelope ID: C344F913-7B42-4ABF-A2FD-AB7863634667

Oliveira					
TOTAL	3.738.016 (três milhões, setecentas e trinta e oito mil e dezesseis)	R\$ 3.738.016,00 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil e dezesseis reais)	R\$ 3.738.016,00 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil e dezesseis reais)	À vista	Moeda corrente nacional

São Paulo, 06 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:  
Pedro Sonego de Oliveira  
E 160438A7466454

DocuSigned by:  
LUIZ EDUARDO CASCÃO BOUGLEUX COUTO  
E 4F3028901302

TINO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Pedro Sonego de Oliveira  
Administrador

Luis Eduardo Cascão Bougleux Couto  
Administrador

DocuSigned by:  
Pedro Sonego de Oliveira  
E 160438A7466454

TRUE PAYMENTS LLC  
Pedro Sonego de Oliveira  
Procurador

Advogado Responsável:

DocuSigned by:  
Marcelo Belfort Prudente de Toledo  
E 781F3D78F586472

Nome: Marcelo Belfort Prudente de Toledo  
OAB/SP nº 271.576  
CPF nº 316.101.648-30

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300674359 em 29/08/2025 da empresa TINO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 2782468250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275521812. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



JUCESP  
ANEXO III  
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
TINO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.  
(em organização)

COMPROVANTES DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300674359 em 29/08/2025 da empresa TINO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 2782468250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275521812. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
ANEXO IV  
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
TINO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.  
(em organização)

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

**Art. 1º** A Tino Sociedade de Crédito Direto S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações fechada, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 2º** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidalga, nº 162, sala 3, CEP 05432-000, podendo instalar dependências em qualquer localidade do Brasil ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

**Art. 3º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II  
OBJETO SOCIAL**

**Art. 4º** A Companhia tem como objeto social:

- (i) a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio;
- (ii) a prestação de serviços de análise de crédito para terceiros;
- (iii) a prestação de serviços de cobrança de crédito de terceiros.

**CAPÍTULO I  
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Art. 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 3.738.016,00 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil e dezesseis reais), dividido em 3.738.016 (três milhões, setecentas e trinta e oito mil e dezesseis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**§1º** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**CAPÍTULO IV  
ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 6º** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300674359 em 29/08/2025 da empresa TINO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 2782468250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275521812. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



máximo, 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores com atribuições fixadas em Assembleia Geral. Com exceção dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, os demais cargos da Diretoria poderão permanecer vagos.

§1º Os Diretores serão eleitos em Assembleia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, e seus mandatos estender-se-ão até a investidura dos novos membros eleitos.

§2º No caso de vacância de cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para deliberar sobre o provimento do cargo vago, se tal providência for necessária para a observância do número mínimo de membros desse órgão.

§3º A Diretoria terá sua remuneração fixada pela Assembleia Geral.

**Art. 7º** São atribuições dos Diretores, separadas e indistintamente, na forma do art. 8º, representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com a administração pública e quaisquer terceiros, praticando todos os atos referentes aos seus objetivos sociais, a realização de seus fins e a defesa e proteção dos direitos e interesses da Companhia, inclusive alienar imóveis.

§1º Compete ao Diretor Presidente a administração dos negócios sociais e a presidência das reuniões de Diretoria.

§2º Compete ao Diretor Vice-Presidente colaborar com o Diretor Presidente na condução dos negócios da Companhia.

§3º Os demais Diretores terão as suas atribuições definidas na Assembleia Geral que deliberou pelas suas respectivas eleições.

**Art. 8º** A representação da Companhia, ativa e passivamente, em todos os seus atos e transações, somente se poderá operar com a assinatura de:

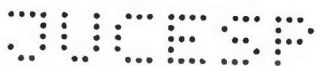
- (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, desde que um dos Diretores seja o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente;
- (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, desde que um dos Diretores seja o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente;
- (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, em estrita conformidade com os poderes constantes dos respectivos instrumentos de mandato e deste Estatuto Social.

§1º A Companhia poderá, em casos excepcionais, ser representada por apenas um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

§2º Para a constituição de procuradores, a Companhia será representada, obrigatoriamente, por 2 (dois) Diretores em conjunto, desde que um dos Diretores seja o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente. Exceto para fins judiciais, todas as procurações outorgadas pela Companhia deverão indicar, expressamente, os poderes conferidos e a data de sua extinção, que não será superior a 2 (dois) anos contados da data de outorga.

**Art. 9º** A Diretoria reunir-se-á por convocação de quaisquer de seus membros, com 2 (dois) dias





de antecedência e serão presididas pelo Diretor Presidente. A convocação será dispensada quando da reunião participarem a maioria dos membros da Diretoria.

§1º As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros presentes e, no caso de empate, o Diretor Presidente usará o voto de qualidade.

## CAPÍTULO V ASSEMBLEIAS GERAIS

**Art. 10** A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social.

**Art. 11** As Assembleias Gerais Extraordinárias ocorrerão sempre que necessárias, e serão convocadas por quaisquer 2 (dois) Diretores ou por quaisquer acionistas, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

**Art. 12** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral dirigirá os trabalhos de acordo com o presente Estatuto, escolhendo livremente um dos presentes para secretariá-lo.

§1º As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas de acordo com a lei, por maioria de votos.

## CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

**Art. 13** O Conselho Fiscal é órgão não permanente, que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos termos da lei.

§1º Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não. Os membros do Conselho Fiscal terão suas remunerações fixadas pela Assembleia Geral que os elegerem.

§2º Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

§3º O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

## CAPÍTULO VII OUVIDORIA

**Art. 14** A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, que será nomeado pela Diretoria dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos.

§1º O Ouvidor terá mandato de 36 (trinta e seis) meses, sendo permitida a reeleição. A Diretoria poderá destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra suas atribuições previstas neste Capítulo.

§2º O Ouvidor será designado consoante os seguintes critérios:



JUCESP

- (i) ter reputação ilibada;
- (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (iii) formação em curso de nível superior;
- (iv) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- (v) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- (vi) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

**§3º** O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato nas seguintes hipóteses:

- (i) descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo;
- (ii) desempenho aquém daquele esperado;
- (iii) deixar de observar um dos requisitos previstos no § 2º acima;
- (iv) em razão de demissão; e
- (v) quando figurar em escândalos, indiciamentos, investigações criminais que causem ou possam causar potencial dano de imagem à Companhia.

**Art. 15** A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

**Art. 16** É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

**Art. 17** A Ouvidoria tem por finalidade:

- (i) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia; e
- (ii) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

**Art. 18** As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300674359 em 29/08/2025 da empresa TINO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 2782468250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275521812. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



- (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e
- (iv) manter o conselho de administração, ou, na sua ausência, a diretoria da Companhia, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores para solucioná-los.

**§1º** O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

**Art. 19** O atendimento prestado pela Ouvidoria:

- (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;
- (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e
- (iii) pode abranger: (i) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (ii) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

**Art. 20** A Companhia assume o compromisso formal no sentido de:

- (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

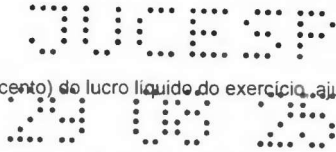
## CAPÍTULO VIII

### EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

**Art. 21** O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando a Companhia deverá elaborar e divulgar as seguintes demonstrações financeiras anuais, relativas ao exercício social, e semestrais, relativas aos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, com observância das normas e procedimentos de contabilidade estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**§1º** Em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente





a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

§2º A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em qualquer outra periodicidade, para apuração dos lucros dos respectivos períodos, que poderão ter a destinação eleita pelos acionistas.

§3º A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e legislação pertinente, cujos valores totais poderão ser considerados como parte do dividendo mínimo obrigatório.

### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar durante esse período.

**Art. 23** Este Estatuto Social será regido e interpretado pelas leis da República Federativa do Brasil.

**Art. 24** A Companhia, seus acionistas, Diretores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões relacionadas ou oriundas deste Estatuto Social, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mesa:

DocuSigned by:  
Pedro Sônego de Oliveira  
E18E439A744A414

**PEDRO SÔNEGO DE OLIVEIRA**  
Presidente

DocuSigned by:  
LUIS EDUARDO CASÇÃO BOUGLEUX COUTO  
EFD0CE966715433

**LUIS EDUARDO CASÇÃO BOUGLEUX COUTO**  
Secretário

Acionistas:

DocuSigned by:  
Pedro Sônego de Oliveira  
E18E439A744A414

**Pedro Sônego de Oliveira**  
Administrador

DocuSigned by:  
LUIS EDUARDO CASÇÃO BOUGLEUX COUTO  
EFD0CE966715433

**Luis Eduardo Casção Bougleux Couto**  
Administrador

DocuSigned by:  
Pedro Sônego de Oliveira  
E18E439A744A414

**TRUE PAYMENTS LLC**  
Pedro Sônego de Oliveira  
Procurador

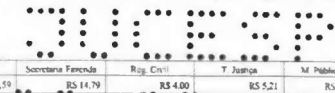
Advogado Responsável:

DocuSigned by:  
Marcelo Belfort Prudente de Toledo  
E37F002A788A71

Nome: Marcelo Belfort Prudente de Toledo  
OAB/SP nº 271.576  
CPF nº 316.101.648-30

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300674359 em 29/08/2025 da empresa TINO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 2782468250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275521812. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



<b>Página</b> 000001.000004		Protocolo nº 1.817.892 de 18/09/2024 às 11:29:14h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.661.697 em 19/09/2024 neste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Alex Costa Coelho - Escrevente.									
<b>Registro Nº</b> 1.661.697 19/09/2024											
Oficial	Fundo	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Imprecis	Total		
R\$ 75,97	R\$ 21,59	R\$ 14,79	R\$ 4,00	R\$ 5,21	R\$ 1,66	R\$ 1,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126,81		

### PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular de mandato, **TRUE PAYMENTS LLC** ("OUTORGANTE"), sociedade constituída e existente em conformidade com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede social localizada em 651 N. Broad St., Suite 206, Middletown, Delaware 19709, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 39.738.295/0001-33, neste ato representada pelos seus diretores **PEDRO SÔNEGO DE OLIVEIRA** (CPF 407.924.108-90) e **LUIS EDUARDO CASÇÃO BOUGLEUX COUTO** (CPF 037.187.331-29), nomeia e constitui seus bastantes procuradores: (i) **PEDRO SÔNEGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/03/1994, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade (RG) nº 42.102.133-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 407.924.108-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Agissê, nº 232, ap. 53, CEP 05439-010; e (ii) **LUIS EDUARDO CASÇÃO BOUGLEUX COUTO**, brasileiro, casado, nascido em 15/11/1993, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade (RG) nº 2.750.686 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 037.187.331-29, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 3.605, apto. 82, CEP 01416-003 ("OUTORGADOS"), com poderes para, agindo individual ou conjuntamente, praticar todos e quaisquer dos seguintes atos:

- conforme estabelecido nos artigos 1.074, parágrafo 1º, e 1.138 do Código Civil Brasileiro, e artigo 126, parágrafo 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, representar a **OUTORGANTE** perante sociedades brasileiras, ora existentes ou que venham a ser constituídas, em que a **OUTORGANTE** seja ou venha a ser sócia, titular, acionista ou quotista ("Sociedade" ou "Sociedades") e perante os demais acionistas e/ou sócios dessas Sociedades, podendo para tanto: (i) participar de reuniões, assembleias ou outros atos de deliberação, incluindo alterações de contrato e estatuto social, com poder para propor e votar qualquer matéria; (ii) subscrever, adquirir, alienar, ceder ou transferir ações ou quotas, dando e recebendo quitação; (iii) executar, em favor e em nome da **OUTORGANTE**, os direitos que lhe sejam garantidos em virtude das ações ou quotas detidas pela **OUTORGANTE** na Sociedade ("Direitos de Participação"), os quais incluem poderes para constituir advogados relativamente aos Direitos de Participação; e (iv) exercer todos os demais direitos inerentes à condição de sócio, acionista ou quotista das Sociedades, incluindo, mas sem se limitar a, nomear e destituir administradores, diretores, membros da administração ou de qualquer outro órgão das Sociedades;
- representar e/ou defender a **OUTORGANTE** perante bancos e, também, perante repartições e autoridades públicas federais, estaduais e municipais dentro do Brasil, incluindo, mas sem se limitar, o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Juntas Comerciais, Receita e Secretaria da Fazenda Federal, Estadual e Municipal e outras entidades encarregadas do recolhimento de tributos, cartórios e demais entidades autárquicas;
- receber citação em ações judiciais instauradas contra a **OUTORGANTE**;
- praticar todos os atos necessários para registrar a **OUTORGANTE** perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), incluindo poderes para atualizar e resolver toda e qualquer questão que se originar ou envolver o referido registro, perante a Secretaria da Receita Federal e/ou o Banco Central do Brasil, outorgando-lhe, inclusive, poderes especiais citados na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil n.º 1.863 de 27 de dezembro de 2018 e subsequentes alterações ("IN SRF 1.863/2018");
- administrar os ativos da **OUTORGANTE** no Brasil perante a Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 7º § 1º da IN SRF 1.863/2018;
- representar a **OUTORGANTE** na abertura e movimentação de contas bancárias e na celebração de contratos de câmbio com instituições financeiras;
- representar a **OUTORGANTE** na assinatura de todos e quaisquer documentos e praticar todos os atos que podem se tornar necessários para a execução dos poderes aqui outorgados.

1 de 2

Clicksign b8fb87d7-a311-421b-aa4b-0eak72316879



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300674359 em 29/08/2025 da empresa TINO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 2782468250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275521812. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

<b>Página</b> 000002/000004	Protocolo nº 1.817.892 de 18/09/2024 às 11:29:14h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.661.697 em 19/09/2024 neste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Alex Costa Coelho - Escrevente.									
<b>Registro Nº</b> 1.661.697										
<b>Data</b> 19/09/2024										
	Original	Taxado	Suplemento Extrajudicial	Reg. Civil	T. Justiça	At. Público	ISS	Contrato	Procuras	Taxa
	R\$ 75,97	R\$ 21,59	R\$ 14,79	R\$ 14,00	R\$ 0,00	R\$ 4,66	R\$ 1,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126,81

Esta procuração será válida por prazo indeterminado, sendo revogável, a qualquer tempo, pela **OUTORGANTE**.

São Paulo/SP, 10 de setembro de 2024.

**TRUE PAYMENTS LLC**  
Por Pedro Sônego de Oliveira e Luis Eduardo Cascão Bougleux Couto



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300674359 em 29/08/2025 da empresa TINO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 2782468250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275521812. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

<b>Página</b> 000003.000004	Protocolo nº 1.817.892 de 18/09/2024 às 11:29:14h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.661.697 em 19/09/2024 neste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Alex Costa Coelho - Escrevente.										
<b>Registro Nº</b> 1.661.697											
<b>19/09/2024</b>	Oficial	Título	Serviço	Fatura	Reg. Clt	T. Justiça	M. Público	RS	Condição	Precisão	Total
	R\$ 75,97	R\$ 91,59	R\$ 14,79	R\$ 21,00	R\$ 3,00	R\$ 1,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126,81		

# Clicksign

Dados e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 10 de setembro de 2024. Versão v1.41.0.

## PoA - True LLC - 2024.pdf

Documento número #b8fb87d7-a311-4216-ae4b-0ea872316879

Hash do documento original (SHA256): a9238e8de75b7cfec2bf46f53ec7942cb80a5d37cc4e089e2528c14476fa091b

## Assinaturas

- Pedro Sônego de Oliveira**  
CPF: 407.924.108-90  
Assinou como diretor(a) em 10 set 2024 às 13:56:45
- Luis Eduardo Cascão Bougleux Couto**  
CPF: 037.187.331-29  
Assinou como diretor(a) em 10 set 2024 às 13:55:25

## Log

- 10 set 2024, 13:51:44 Operador com email legal@tino.com.br na Conta 21eb42da-7ba9-4d98-9644-e2e5a9bf63b0 criou este documento número b8fb87d7-a311-4216-ae4b-0ea872316879. Data limite para assinatura do documento: 10 de outubro de 2024 (13:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 set 2024, 13:51:45 Operador com email legal@tino.com.br na Conta 21eb42da-7ba9-4d98-9644-e2e5a9bf63b0 adicionou à Lista de Assinatura: pedro@tino.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Sônego de Oliveira e CPF 407.924.108-90.
- 10 set 2024, 13:51:45 Operador com email legal@tino.com.br na Conta 21eb42da-7ba9-4d98-9644-e2e5a9bf63b0 adicionou à Lista de Assinatura: luis.cascao@tino.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luis Eduardo Cascão Bougleux Couto e CPF 037.187.331-29.
- 10 set 2024, 13:55:25 Luis Eduardo Cascão Bougleux Couto assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail luis.cascao@tino.com.br. CPF informado: 037.187.331-29. IP: 67.159.231.42. Componente de assinatura versão v1.983.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 set 2024, 13:56:45 Pedro Sônego de Oliveira assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro@tino.com.br. CPF informado: 407.924.108-90. IP: 67.159.231.42. Componente de assinatura versão v1.983.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 set 2024, 13:56:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b8fb87d7-a311-4216-ae4b-0ea872316879.

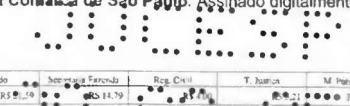
Clicksign

b8fb87d7-a311-4216-ae4b-0ea872316879

Página 1 de 2 do Log



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300674359 em 29/08/2025 da empresa TINO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 2782468250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275521812. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

<b>Página</b> 000004/000004	Protocolo nº 1.817.892 de 18/09/2024 às 11:29:14h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.661.697 em 19/09/2024 neste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Alex Costa Coelho - Escrevente.									
<b>Registro Nº</b> 1.661.697										
<b>19/09/2024</b>	Original	Fimado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Juizais	M. Patroão	ISS	Conselho	Propostas	Total
	R\$ 75,97	R\$ 9,14	R\$ 14,79	R\$ 1,75	R\$ 21,11	R\$ 1,86	R\$ 1,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126,61

# Clicksign

Dados e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 10 de setembro de 2024. Versão v1.41.0.



**Documento assinado com validade jurídica.**  
Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.  
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b8fb87d7-a311-4216-ae4b-0ea872316879, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300674359 em 29/08/2025 da empresa TINO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 2782468250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275521812. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron  
Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro  
Tel: (011) 3101-9815 • Email: [5rd@5rd.com.br](mailto:5rd@5rd.com.br) - Site: [www.5rtd.com.br](http://www.5rtd.com.br)

**REGISTRO PARA FINS DE  
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Nº 1.661.697 de 19/09/2024**

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo 4 (quatro) páginas (arquivo anexo), foi apresentado em 18/09/2024, protocolado sob nº 1.817.892, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 1.661.697 no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Natureza:**

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Padrão São Paulo de Assinatura: 0792410899 (Padrão: Privado (não ICP-Brasil))  
Lark Eduardo Casella Requeles Cozza 03715731129 (Padrão: Privado (não ICP-Brasil))  
CLICKSIGN QLSST.VO.DI.DOCUMENTOS S.A.1249952000170 (Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados (não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 19 de setembro de 2024

**Assinado eletronicamente**

Alex Costa Coelho  
Escrevente

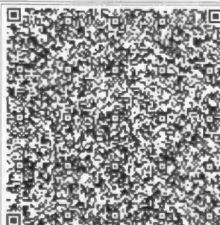
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 75,97	R\$ 21,59	R\$ 14,79	R\$ 4,00	R\$ 5,21
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,66	R\$ 1,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126,81



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtspp.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtspp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00230958791410065



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1135894TIDB000180972AC242



JUCESP  
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **PEDRO SÔNEGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 42.102.133-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 407.924.108-90, residente e domiciliado na Rua Atlântica, 776, Jardim América, São Paulo/SP, doravante designado Outorgante, nomeia e constitui seus seguintes procuradores:

**OUTORGADOS:** **KLEBER LOPES AGNOLETTO**, brasileiro, casado, consultor, portador do RG nº 30.155.676-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 286.954.798-62, **LUIS FERNANDO VOCCATORE**, brasileiro, casado, consultor, portador do RG nº 28.003.666-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 221.711.758-00, **GILMAR AGNOLETTO**, brasileiro, casado, técnico contábil inscrito no CRC sob nº 1SP112930/O-1, portador do RG. nº 6.390.133-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 810.103.628-87 **WALLACE SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, consultor, portador do RG. nº 32.340.997-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 319.401.668-70, **ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador do RG. nº 43.852.364-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 346.495.058-10, **ESTER LEONARDI DE MELO**, brasileira, viúva, assistente administrativo, portador do RG nº 38.062.575-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 489.410.068-13, **EDILEIA PINTO NAKANO**, brasileira, solteira, assistente administrativo, portador do RG. nº 28.844.720-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 258.057.108-62, **FABIANE CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, assistente administrativo, portador do RG n.º 28.568.407-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 306.434.868-01;

**REPRESENTAÇÃO:** Para representar a empresa **TINO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, junto aos seguintes Órgãos Públicos abaixo:

**ORGÃOS PÚBLICOS:** Juntas Comerciais, Cartório de Pessoa Jurídicas, OAB, Cartório de Títulos e Documentos e Imóveis, Conselhos Regionais, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Prefeituras, Secretaria do Verde e Meio Ambiente, Amlurb, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Federal, Exército, Vigilância Sanitária, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB, Secretaria da Fazenda do Estado, INSS, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

**FINALIDADE:** Com o fim específico de Abertura, Alteração e Encerramento de Empresas e Inscrição, Renovação e Cancelamento de Alvarás, Licenças e Certificados de Funcionamento, Operação e/ou Vistorias.

**PODERES:** Podendo para tanto protocolar, assinar os formulários, requerimentos, DBE (Documento Básico de Entrada), declaração de desimpedimento criminal, declaração do porte da empresa, declaração de viabilidade e licenciamento, Capa da Junta Comercial, Registro de Livros, obter senhas on-line e web, retirar, entregar e receber quaisquer documentos, efetuar pagamentos de guias, taxas, emolumentos e custas, podendo ainda substabelecer a outrem, praticar enfim, tudo o que for necessário, para o fiel desempenho do presente mandato.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

*Pedro Sonego de Oliveira*

Pedro Sonego de Oliveira

Clicksign a80e3d25-bcfc-4d23-ae97-867203807f21



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300674359 em 29/08/2025 da empresa TINO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 2782468250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275521812. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**JUCESP**  
**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu GILMAR AGNOLETTI, com inscrição ativa na (o) CRC/SP sob nº 1SP112930/O-8, expedida em 01/07/2004, inscrito no CPF nº 810.103.628-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 14 PÁGINAS – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – TINO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
2. 3 PÁGINAS – PROCURAÇÃO – TINO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
3. 1 PÁGINA – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – TINO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
4. 1 PÁGINA – COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA ITAU – TINO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
5. 3 PÁGINAS – DECLARAÇÃO DE DEPOSITO CONSTITUIÇÃO – TINO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
6. 5 PÁGINAS – PROCURAÇÃO – TRUE PAYMENTS LLC
7. 1 PÁGINA – CNH – PEDRO SÔNEGO DE OLIVEIRA
8. 1 PÁGINA – CNH – LUIS EDUARDO CASCÃO BOUGLEUX COUTO
9. 1 PÁGINA – RG – WALLACE SILVA SANTOS
1. 1 PÁGINA – CRC – GILMAR AGNOLETTI

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

**GILMAR AGNOLETTI**  
CRC/SP sob nº 1SP112930/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por Gilmar Agnoletto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 773C-71CE-D385-2B3F.

Este documento foi assinado digitalmente por Gilmar Agnoletto.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 773C-71CE-D385-2B3F.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300674359 em 29/08/2025 da empresa TINO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., protocolado sob o nº 2782468250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275521812. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).